

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA: CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA-EPP.

CONTRATO N°: 095/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.016.072/0001-15 e estabelecida na Rua Mal. Roberto Ferreira, nº 145, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020.590, Telefone: (82) 3326-1600 /3022-3531, e-mail: juliana_fox@msn.com/cz_moveis12@hotmail.com, representada pela sua Sócia Administradora, Sr.^a **Juliana Cezario Fortes**, inscrito no CPF sob o nº 027.660.794-59, RG nº 1492693 SSP/AL, portador(a) de acordo com a representação legal que lhe outorga poderes para assinatura de contrato;

INTERVENIENTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, situada a rua Tobias Costa, s/n 1º andar, bairro centro, anexo ao Banco do Brasil neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. **Luciano Monteiro da Silva**, portadora do CPF nº 445.138.104-59;

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto o **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICO, INFORMÁTICA E VEÍCULOS DO TIPO MOTOCICLETA**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 1.898, de 24 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 27.803,31 (vinte e sete mil e oitocentos e três reais e trinta e um centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

20.606.0004.2015 – Apoio e Fortalecimento do Empreendedorismo, Cooperativismo e Associativismo.

ELEMENTO DE DESPESA

3.4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes..

PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>.

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2019

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoesmpmi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1